DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

PODER LEGISLATIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01/2021.

"Constitui Comissão Permanente de Licitação".

MARCELO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 51, § 4º, com redação alterada pela Lei nº 8.883/94.

Expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º- Ficam nomeados os senhores Fernando Monteiro, Josue dos Santos Sena e Elinton Batista da Silva Penna para constituírem as Comissões Permanentes de Licitação deste Legislativo Municipal, sob a Presidência do primeiro, como Secretário o segundo e como Membro a terceira, com atribuições de julgar habilitação preliminar, inscrição em regime cadastral, sua alteração ou cancelamento e as propostas nas diversas modalidades de Licitação.

Artigo 2º- A Comissão de Licitação nos seus trabalhos obedecerá às disposições da Legislação vigente e a Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária registre e publique.

Ubirajara/SP, 23 de fevereiro de 2021.

MARCELO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

RG. 17.914.443-1

Registrada e publicada na data supra de acordo com os termos do § 1º do Artigo 94 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal).